



Processo administrativo N° 2025.16.06.01RP



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante



07/07/2025



Glauciane Veras Matos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE enfrenta um desafio significativo em relação à disponibilidade de materiais de consumo e permanentes, incluindo equipamentos de informática e periféricos de áudio, para atender à crescente demanda de suas operações administrativas e legislativas. A estrutura atual mostra-se insuficiente e desatualizada, tornando-se incompatível com os requisitos técnicos necessários para garantir a continuidade e eficácia dos serviços prestados. Tal situação é demonstrada por indicadores de desempenho que refletem atrasos e interrupções em processos internos, impactando diretamente a qualidade do serviço público oferecido à população, como previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Se a demanda não for atendida, há um risco iminente de interrupção de serviços essenciais, prejudicando o cumprimento de metas institucionais e a execução de funções legislativas e administrativas. Isso pode resultar em descontinuidade no atendimento ao público e em ineficiências que afetam o interesse coletivo, comprometendo a operação da Câmara Municipal e seus objetivos estratégicos. A contratação é, portanto, imperativa para evitar tais interrupções e garantir a satisfação das necessidades básicas de infraestrutura tecnológica e operacional.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a modernização dos recursos materiais e técnicos, alinhando-se aos objetivos estratégicos de eficiência e transparência na gestão pública. Essa atualização não apenas assegura a continuidade de serviços, mas também promove a melhoria do desempenho institucional, o que é consistente com os princípios do planejamento e economicidade contemplados na legislação vigente. Esta ação está em consonância com o objetivo de adequação ao contexto operacional atual, garantindo assim a eficácia das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.



Em conclusão, a contratação para o fornecimento de materiais de consumo e permanentes é essencial para solucionar os problemas identificados, garantindo a estabilidade e a eficiência dos processos institucionais. Esta medida se alinha com os princípios e objetivos estabelecidos pelos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, constituindo uma ação de interesse público que visa assegurar o cumprimento das metas institucionais e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade de São Gonçalo do Amarante.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Camara Mun. de Sao Goncalo do Amarante	GLAUCIANE VERAS MATOS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, conforme identificado pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD), necessita realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo e permanentes, incluindo equipamentos de informática, periféricos de áudio e suprimentos, conforme especificado no termo de referência. Esta contratação é essencial para garantir a continuidade e a eficácia das atividades operacionais da Câmara, sustentando os processos legislativos e administrativos em todos os setores. A adequação destas soluções é crucial para evitar a insuficiência de insumos que poderia comprometer a eficiência e a continuidade das atividades.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho requeridos para a contratação incluem a garantia de compatibilidade dos equipamentos e suprimentos com as infraestruturas existentes e a certificação de que os produtos atendem às normas técnicas nacionais de qualidade. É essencial que os prazos de entrega sejam otimizados para corresponder ao dinamismo das demandas operacionais da Câmara, preservando a economicidade e a eficiência, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Embora não se utilize o catálogo eletrônico de padronização devido à especificidade da demanda, os itens devem ser de marcas e modelos amplamente aceitos no mercado, permitindo a necessidade de especificação apenas quando características técnicas essenciais o justifiquem.

Em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, fica estabelecido que os materiais e equipamentos solicitados não se configuram como bens de luxo, assegurando a viabilidade econômica da aquisição. Os produtos deverão ser entregues de forma eficiente, comprovando a adequação ao uso através de amostras ou provas de conceito quando necessário, e deverão incluir suporte técnico e garantia adequados, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções.

Os requisitos de sustentabilidade aplicáveis, alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, incluem o uso de materiais recicláveis e a redução na geração de resíduos, integrando essas práticas aos padrões técnicos e operacionais sempre que possível. A ausência de requisitos de sustentabilidade será justificada



apenas em casos em que a natureza da demanda o justifique.

Esses requisitos fundamentarão o levantamento de mercado, assegurando que os fornecedores possam atender aos critérios mínimos técnicos e operacionais. A eventual flexibilização desses requisitos, caso necessário para não restringir a competição, será considerada apenas quando justificável tecnicamente e em total conformidade com as necessidades identificadas no DFD.

Concluindo, os requisitos estabelecidos são fundamentados no DFD e na Lei nº 14.133/2021, sendo orientadores para o levantamento de mercado, de modo a garantir a seleção da solução mais vantajosa para a Administração, conforme preconizado no art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é uma etapa essencial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este estudo visa prevenir práticas antieconômicas e fundamentar a escolha da solução contratual, respeitando integralmente os princípios dos arts. 5º e 11 de maneira imparcial e metodológica.

A análise do objeto da contratação revela que estamos lidando com a aquisição de bens consumíveis e duráveis, mais especificamente com materiais de consumo, permanentes, equipamentos de informática, periféricos de áudio e suprimentos, conforme os termos descritos na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

A pesquisa de mercado foi realizada utilizando diversas fontes confiáveis. Entre elas, foram consultados três fornecedores distintos, obtendo-se uma faixa de preços competitiva e viável, com prazos de entrega condizentes com as necessidades da Câmara. Contratações semelhantes realizadas por outros órgãos revelaram modelos de aquisição via pregão eletrônico, frequentemente utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP) como uma prática vantajosa para esse tipo de fornecimento. Informações adicionais foram obtidas de fontes como o Painel de Preços e Comprasnet, onde foram destacadas inovações recentes, como tecnologias sustentáveis e métodos inovadores de manutenção de equipamentos eletrônicos.

A análise comparativa das alternativas emergiu a partir dos dados coletados. Para bens consumíveis, a adesão à Ata de Registro de Preços mostrou-se como a opção economicamente mais vantajosa, possibilitando flexibilidade nos volumes adquiridos e preços consistentes com o mercado. Quanto aos bens duráveis, a avaliação ponderou entre a compra de novos equipamentos e a locação, a primeira apresentada com custo total de propriedade mais favorável dado o contexto específico de demandas contínuas em uma instituição governamental.

A justificativa para a escolha da alternativa mais vantajosa baseia-se na eficiência e economicidade inerentes à adesão à Ata de Registro de Preços para consumíveis, enquanto para equipamentos permanentes a compra de novos se mostra mais alinhada com os 'Resultados Pretendidos', garantindo durabilidade, menor custo de manutenção e adaptação às inovações tecnológicas em termos de funcionalidades e



eficiência energética.

Em conclusão, a recomendação geral é adotar como abordagem uma mistura estratégica: a adesão à Ata de Registro de Preços para materiais de consumo e suprimentos, e a aquisição de novos equipamentos permanentes e de informática. Esta combinação assegura uma estratégia competitiva e transparente, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, maximizando a eficiência e garantindo uma gestão efetiva dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta destina-se à contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais de consumo e permanentes, incluindo equipamentos de informática, periféricos de áudio e suprimentos, conforme especificado no termo de referência, para sustentar as operações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE. Essa contratação busca atender à necessidade identificada de garantir continuidade e efetividade nas atividades legislativas e administrativas, assegurando que os diversos setores da Câmara disponham dos itens essenciais para o desempenho eficaz de suas funções.

A solução abrange a entrega e, quando necessário, a instalação dos equipamentos e materiais requisitados, além de suporte técnico pós-venda de acordo com o escopo previamente definido. A integração desses componentes visa assegurar que a operação diária da Câmara ocorra sem interrupções, aumentando a eficiência operacional e evitando a descontinuidade no atendimento ao público e na execução de atividades internas. As características técnicas e funcionalidades dos produtos estão fundamentadas nas melhores práticas identificadas durante o levantamento de mercado, garantindo que a solução seja economicamente viável e alinhada às exigências e especificações apontadas nos requisitos de contratação.

A solução está em completa conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público da Lei nº 14.133/2021. Além disso, é respaldada por dados do levantamento de mercado, demonstrando ser a decisão técnica e operacionalmente mais adequada para atender ao problema inicial identificado, atendendo plenamente às expectativas e resultados esperados pela Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Álcool Isopropílico 99% – 1 Litro	2,000	Unidade
2	Alicate de Bico Longo	2,000	Unidade
3	Alicate de Corte Diagonal	2,000	Unidade
4	Bateria Tipo CR2032 3V	4,000	Unidade
5	Webcam Full HD para Videoconferência	4,000	Unidade
6	Case para HD 2,5" SATA III – USB 3.0	2,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
7	Case para HD 3,5" SATA – USB 3.0 com Fonte de Alimentação Externa	2,000	Unidade
8	Extensão Elétrica Tripolar 10 Metros	6,000	Unidade
9	Extensão Elétrica Tripolar 5 Metros	6,000	Unidade
10	Filtro de Linha com 5 Tomadas	6,000	Unidade
11	Fonte de Alimentação ATX 500W Real	8,000	Unidade
12	Gravador Externo de DVD/CD Slim	4,000	Unidade
13	Limpa Contatos Elétricos em Spray – 300 ml	4,000	Unidade
14	Módulo de Memória DDR3 8GB para Desktop	10,000	Unidade
15	Módulo de Memória DDR4 8GB para Desktop	10,000	Unidade
16	Teclado Sem Fio Padrão ABNT2	15,000	Unidade
17	Teclado com Fio USB Padrão ABNT2	15,000	Unidade
18	Placa Mãe	6,000	Unidade
19	Processador Intel Core i5 – 10ª Geração	6,000	Unidade
20	Cooler para Processador Intel – Compatível com LGA 1200	6,000	Unidade
21	SSD NVMe M.2	6,000	Unidade
22	HD Interno SATA 8TB para Uso em DVR	4,000	Unidade
23	Pen Drive Metálico 32 GB – USB 3.0	30,000	Unidade
24	Cartão de Memória SD 64 GB Classe 10	10,000	Unidade
25	Cabo HDMI – 5 Metros	6,000	Unidade
26	Cabo HDMI – 25 Metros	6,000	Unidade
27	Kit de Tintas Originais Epson para Impressoras EcoTank L395/L396	10,000	Unidade
28	Kit de Tintas Originais HP 416 –	10,000	Unidade
29	Kit de Tintas Originais Canon GI-190 para Impressoras Série G3110	10,000	Unidade
30	Pilhas Alcalinas AA (Pequena)	100,000	Unidade
31	Pilhas Alcalinas AAA (Palito)	100,000	Unidade
32	Mouse sem fio	36,000	Unidade
33	Conector RJ45 Macho Blindado Vazado – Cat5e/Cat6 (pacote com 100 unidades)	2,000	Unidade
34	Placa de Rede Wireless PCI-E com Bluetooth	10,000	Unidade
35	Adaptador USB Wireless Dual Band AC1300	10,000	Unidade
36	Kit Localizador de Cabos e Testador de Redes RJ11/RJ45	2,000	Unidade
37	Alicate de Crimpar para Conectores de Passagem	2,000	Unidade
38	Alicate de Inserção para Conectores RJ45	2,000	Unidade
39	Repetidor de Sinal Wi-Fi com Porta Ethernet	4,000	Unidade
40	Roteador Wireless Dual Band com Tecnologia Wi-Fi 6	4,000	Unidade
41	Switch de Rede Não Gerenciável – 8 Portas Gigabit	6,000	Unidade
42	Cabo USB A/B para Impressora – 3 Metros	8,000	Unidade
43	Cabo VGA Macho/Macho – 10 Metros	8,000	Unidade
44	Computador Desktop Completo	15,000	Unidade
45	Estabilizador de Tensão 700 VA – Bivolt Automático	15,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
46	Nobreak 600 VA Bivolt com Saída 115V e Autonomia Mínima de 30 Minutos	2,000	Unidade
47	HD Externo USB 3.0 – 1 TB	2,000	Unidade
48	Monitor de Vídeo - Full HD HDMI	15,000	Unidade
49	Notebook Intel Core i5 – Tela 15,6	15,000	Unidade
50	Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta Integrado	15,000	Unidade
51	SMART Tv 55 polegadas	1,000	Unidade
52	Smart Tv 75 polegadas	1,000	Unidade
53	Projektor Multimídia Full HD	1,000	Unidade
54	Scanner de Mesa	2,000	Unidade
55	Servidor Empresarial de Alto Desempenho	2,000	Unidade
56	Switch Gerenciável 24 Portas	2,000	Unidade
57	Mini Rack de Parede 19" x 470mm – 12U	2,000	Unidade
58	Licenças Microsoft Office 365, plano Business	24,000	Unidade
59	Licenças Microsoft Windows 10 Pro	24,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Álcool Isopropílico 99% – 1 Litro	2,000	Unidade	93,33	186,66
2	Alicate de Bico Longo	2,000	Unidade	55,00	110,00
3	Alicate de Corte Diagonal	2,000	Unidade	80,67	161,34
4	Bateria Tipo CR2032 3V	4,000	Unidade	55,00	220,00
5	Webcam Full HD para Videoconferência	4,000	Unidade	450,00	1.800,00
6	Case para HD 2,5" SATA III – USB 3.0	2,000	Unidade	176,67	353,34
7	Case para HD 3,5" SATA – USB 3.0 com Fonte de Alimentação Externa	2,000	Unidade	163,33	326,66
8	Extensão Elétrica Tripolar 10 Metros	6,000	Unidade	95,67	574,02
9	Extensão Elétrica Tripolar 5 Metros	6,000	Unidade	74,33	445,98
10	Filtro de Linha com 5 Tomadas	6,000	Unidade	81,00	486,00
11	Fonte de Alimentação ATX 500W Real	8,000	Unidade	163,33	1.306,64
12	Gravador Externo de DVD/CD Slim	4,000	Unidade	253,33	1.013,32
13	Limpa Contatos Elétricos em Spray – 300 ml	4,000	Unidade	30,00	120,00
14	Módulo de Memória DDR3 8GB para Desktop	10,000	Unidade	120,00	1.200,00
15	Módulo de Memória DDR4 8GB para Desktop	10,000	Unidade	183,33	1.833,30
16	Teclado Sem Fio Padrão ABNT2	15,000	Unidade	88,33	1.324,95
17	Teclado com Fio USB Padrão ABNT2	15,000	Unidade	44,33	664,95
18	Placa Mãe	6,000	Unidade	666,83	4.000,98
19	Processador Intel Core i5 – 10ª Geração	6,000	Unidade	1.476,67	8.860,02



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	Cooler para Processador Intel – Compatível com LGA 1200	6,000	Unidade	116,67	700,02
21	SSD NVMe M.2	6,000	Unidade	287,33	1.723,98
22	HD Interno SATA 8TB para Uso em DVR	4,000	Unidade	2.250,00	9.000,00
23	Pen Drive Metálico 32 GB – USB 3.0	30,000	Unidade	51,67	1.550,10
24	Cartão de Memória SD 64 GB Classe 10	10,000	Unidade	181,67	1.816,70
25	Cabo HDMI – 5 Metros	6,000	Unidade	192,67	1.156,02
26	Cabo HDMI – 25 Metros	6,000	Unidade	383,33	2.299,98
27	Kit de Tintas Originais Epson para Impressoras EcoTank L395/L396	10,000	Unidade	236,67	2.366,70
28	Kit de Tintas Originais HP 416 –	10,000	Unidade	356,67	3.566,70
29	Kit de Tintas Originais Canon GI-190 para Impressoras Série G3110	10,000	Unidade	383,33	3.833,30
30	Pilhas Alcalinas AA (Pequena)	100,000	Unidade	15,50	1.550,00
31	Pilhas Alcalinas AAA (Palito)	100,000	Unidade	9,17	917,00
32	Mouse sem fio	36,000	Unidade	44,67	1.608,12
33	Conector RJ45 Macho Blindado Vazado – Cat5e/Cat6 (pacote com 100 unidades)	2,000	Unidade	165,00	330,00
34	Placa de Rede Wireless PCI-E com Bluetooth	10,000	Unidade	385,00	3.850,00
35	Adaptador USB Wireless Dual Band AC1300	10,000	Unidade	257,33	2.573,30
36	Kit Localizador de Cabos e Testador de Redes RJ11/RJ45	2,000	Unidade	1.150,00	2.300,00
37	Alicate de Crimpar para Conectores de Passagem	2,000	Unidade	123,33	246,66
38	Alicate de Inserção para Conectores RJ45	2,000	Unidade	243,33	486,66
39	Repetidor de Sinal Wi-Fi com Porta Ethernet	4,000	Unidade	290,00	1.160,00
40	Roteador Wireless Dual Band com Tecnologia Wi-Fi 6	4,000	Unidade	430,00	1.720,00
41	Switch de Rede Não Gerenciável – 8 Portas Gigabit	6,000	Unidade	330,00	1.980,00
42	Cabo USB A/B para Impressora – 3 Metros	8,000	Unidade	28,33	226,64
43	Cabo VGA Macho/Macho – 10 Metros	8,000	Unidade	126,67	1.013,36
44	Computador Desktop Completo	15,000	Unidade	5.333,33	79.999,95
45	Estabilizador de Tensão 700 VA – Bivolt Automático	15,000	Unidade	433,33	6.499,95
46	Nobreak 600 VA Bivolt com Saída 115V e Autonomia Mínima de 30 Minutos	2,000	Unidade	1.366,67	2.733,34
47	HD Externo USB 3.0 – 1 TB	2,000	Unidade	593,33	1.186,66
48	Monitor de Video - Full HD HDMI	15,000	Unidade	1.133,33	16.999,95
49	Notebook Intel Core i5 – Tela 15.6	15,000	Unidade	5.100,00	76.500,00
50	Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta Integrado	15,000	Unidade	1.966,67	29.500,05



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
51	SMART Tv 55 polegadas	1,000	Unidade	2.333,33	2.333,33
52	Smart Tv 75 polegadas	1,000	Unidade	6.700,00	6.700,00
53	Projetor Multimídia Full HD	1,000	Unidade	3.800,00	3.800,00
54	Scanner de Mesa	2,000	Unidade	4.233,33	8.466,66
55	Servidor Empresarial de Alto Desempenho	2,000	Unidade	23.833,33	47.666,66
56	Switch Gerenciável 24 Portas	2,000	Unidade	2.166,67	4.333,34
57	Mini Rack de Parede 19" x 470mm – 12U	2,000	Unidade	1.233,33	2.466,66
58	Licenças Microsoft Office 365, plano Business	24,000	Unidade	1.183,33	28.399,92
59	Licenças Microsoft Windows 10 Pro	24,000	Unidade	1.183,33	28.399,92

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 418.949,79 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial para o parcelamento do objeto, em conformidade com o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como finalidade ampliar a competitividade, conforme estabelece o art. 11. O parcelamento do contrato deve ser considerado sempre que tecnicamente possível e vantajoso, sendo esta análise obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme o art. 18, §2º. Neste contexto, a divisão do objeto por itens, lotes ou etapas deve ser examinada com base nos princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º.

A possibilidade de parcelamento do objeto, conforme o §2º do art. 40, permite a sua divisão em itens, lotes ou etapas, considerando a prévia indicação do processo administrativo como fator orientador. O mercado apresenta fornecedores especializados aptos a atender partes distintas do contrato, o que aumenta a competitividade e a adequação dos requisitos de habilitação, conforme estabelecido no art. 11. Com base na pesquisa de mercado e nas demandas setoriais, a fragmentação do contrato pode trazer benefícios logísticos e explorar melhor o mercado local, atendendo adequadamente às revisões técnicas necessárias.

Ainda que o parcelamento seja uma opção viável, a execução integral pode, por vezes, revelar-se mais vantajosa, conforme art. 40, §3º, ao assegurar economia de escala e gestão contratual eficiente, como previsto no inciso I. A manutenção da funcionalidade de um sistema único e integrado, conforme inciso II, ou a necessidade de padronização e exclusividade fornecedora, de acordo com inciso III, são aspectos críticos a serem considerados. A consolidação pode mitigar riscos à integridade técnica e à responsabilidade contratual, priorizando essa alternativa após análise comparativa, em acordo com princípios do art. 5º.



A decisão de parcelamento ou consolidação do contrato repercute na gestão, fiscalização e na responsabilização administrativa do processo. Enquanto a execução consolidada favorece a simplificação na gestão de contratos e na preservação da responsabilidade técnica, o parcelamento, por sua vez, aprimora o acompanhamento de entregas descentralizadas, embora aumente a complexidade administrativa. A eficiência prevista no art. 5º deve guiar essa análise, levando em consideração a capacidade institucional existente.

Conclui-se que a recomendação técnica final deve favorecer a alternativa que melhor atenda aos interesses da Administração, sendo a execução integral preferida, por alinhar-se aos resultados pretendidos, à economicidade e competitividade (arts. 5º e 11) e respeitando os critérios estabelecidos no art. 40. Esta abordagem concilia as interdependências logísticas, funcionais e contratuais, descritas ao longo das seções do ETP, com os objetivos estratégicos da Administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para o fornecimento de materiais de consumo e permanentes, incluindo equipamentos de informática, periféricos de áudio e suprimentos, atende à necessidade emergente identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', assegurando a continuidade e a eficácia das atividades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE. Observando os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratação busca promover a eficiência, a economicidade e o interesse público. No entanto, não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo. Tal ausência pode ser atribuída a demandas imprevistas ou emergenciais, destacando a necessidade de correção futura mediante a inclusão na próxima revisão do PCA ou através da gestão de riscos, conforme permitido pelo art. 5º da referida lei. Esta abordagem garante a coerência e flexibilidade necessárias para o atendimento eficiente das necessidades do órgão, promovendo transparência no planejamento e contribuindo para resultados vantajosos e competitividade, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e permanentes, incluindo equipamentos de informática, periféricos de áudio e suprimentos, trará benefícios diretos para a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE. Almeja-se alcançar uma significativa economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos institucionais, como estabelecido nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Essa iniciativa fundamenta-se na necessidade pública identificada, conforme detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', na escolha da solução proposta, e nos resultados pretendidos que servirão de base para o termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII.

Espera-se a redução de custos operacionais por meio de um planejamento cuidadoso das aquisições e do aproveitamento dos regimes de economia de escala, além do



aumento da eficiência ao simplificar processos e reduzir retrabalhos. A otimização dos recursos humanos ocorrerá pela racionalização das tarefas e, quando necessário, através de capacitação direcionada, enquanto os recursos materiais serão melhor utilizados ao minimizar o desperdício e evitar a subutilização dos bens adquiridos. Financiarmente, a expectativa é a diminuição de custos unitários e a maximização de ganhos de escala, conforme a análise de mercado e o princípio da competitividade do art. 11 da Lei.

Para contratações de serviços ou entregas contínuas, será adotado um instrumento de medição de resultados (IMR), ou outro mecanismo de acompanhamento adequado, para monitorar os resultados e avaliar indicadores quantificáveis, como percentuais de economia ou redução de horas de trabalho. Esses indicadores permitirão comprovar os ganhos estimados e a eficiência do dispêndio público, embasando o relatório final da contratação, quando aplicável, e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos em alinhamento com os objetivos institucionais, conforme art. 11. Destaca-se que caso a natureza exploratória da demanda comprometa a precisão das estimativas, uma justificativa técnica será devidamente fundamentada e incluída no estudo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, acarretando riscos à segurança operacional ou na instalação dos equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, conforme o art. 116, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos no art. 11, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e utilizando listas ou cronogramas conforme necessário e conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, fundamentadas tecnicamente quando da ausência de providências específicas, considerando a simplicidade do objeto, que pode dispensar ajustes prévios.



12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

No contexto da contratação de materiais de consumo e permanentes, incluindo equipamentos de informática, periféricos de áudio, licenças de software e suprimentos para a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, a opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra **adequada** em função das características do objeto. O SRP é indicado quando há padronização, repetitividade e incertezas nos quantitativos, como é o caso dos insumos e equipamentos que compõem o objeto da demanda atual. Este sistema permite aquisições de maneira flexível e em consonância com o histórico e frequência de demandas identificados pelo levantamento de mercado.

A economicidade do SRP está relacionada à obtenção de economias de escala, preços pré-negociados e à redução do esforço administrativo, além da possibilidade de compras compartilhadas, o que favorece a gestão eficiente dos recursos públicos, de acordo com o que preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Por outro lado, a contratação tradicional, por meio de licitação específica, poderia ser mais vantajosa caso a demanda fosse pontual e com quantitativos fixos e conhecidos. No entanto, a natureza contínua e a necessidade de agilidade nas aquisições para garantir a operacionalidade da Câmara Municipal indicam que a flexibilidade do SRP poderia melhor atender ao interesse público.

Do ponto de vista jurídico e operacional, o SRP se destaca pela possibilidade de gestão estruturada e planejamento para contratações futuras, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso V, e arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021. Embora não haja um Plano de Contratação Anual elaborado, o SRP oferece a vantagem de adequar-se a demandas flutuantes e assegurar competitividade, eficiência e alinhamento com os resultados pretendidos. Já a contratação tradicional, embora ofereça segurança jurídica imediata para demandas pontuais, pode não ser tão eficaz em lidar com a variabilidade e urgência das necessidades da Câmara Municipal.

Dessa forma, considerando os critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados, a adoção do Sistema de Registro de Preços se apresenta como a escolha **mais adequada** para a contratação em questão. Esta decisão otimiza recursos, assegura eficiência, agilidade e competitividade, promovendo o atendimento ao interesse público conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é, em regra, permitida conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo justificativa fundamentada em estudo técnico preliminar (art. 18, §1º, inciso I). No caso da contratação para fornecimento de materiais de consumo e permanentes, incluindo equipamentos de informática, periféricos de áudio e suprimentos, para a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, a viabilidade e a vantajosidade de consórcios são minuciosamente analisadas sob critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. O art. 5º da mesma lei orienta pela eficiência, economicidade, legalidade e interesse público na execução de



contratos administrativos.

O objeto da contratação, caracterizado pela necessidade contínua e padronizada de produtos, não exige a participação de consórcios devido à sua natureza relativamente simples e modular. A análise do levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade apontam para a preferência por fornecedores únicos, dada a reduzida complexidade do objeto, a qual não demanda o somatório de capacidades ou especialidades múltiplas, típicas de obras ou serviços de alta complexidade. Nessa perspectiva, a inclusão de consórcios poderia elevar a complexidade na gestão e fiscalização do contrato, com impactos negativos na eficiência e na efetiva aplicação do princípio da economicidade.

Além disso, a participação de consórcios impõe obrigações como a constituição formal do consórcio, a escolha de uma empresa líder e a responsabilidade solidária, conforme determina o art. 15. Embora esses arranjos possam fomentar a competitividade entre grandes empreendimentos, para o fornecimento contínuo e padronizado dos materiais e equipamentos em questão, um único fornecedor demonstrou ser mais eficiente e econômico, também evitando a multiplicidade de representações e complexidades jurídicas que poderiam comprometer a segurança jurídica e a isonomia (arts. 5º e 11).

Portanto, a vedação à participação de consórcios conclui-se como a solução mais adequada para a presente contratação, alinhando-se aos resultados pretendidos de eficiência e economicidade. Essa abordagem minimiza riscos administrativos e jurídicos durante o cumprimento do contrato, garantindo, ainda, o cumprimento dos princípios da nova lei de licitações no contexto do planejamento da contratação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para assegurar uma administração pública eficiente e econômica, conforme estabelecido nos princípios de eficiência, economicidade e planejamento do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As contratações correlatas, que compartilham objetos semelhantes ou complementares, e as interdependentes, que precedem ou sucedem a solução proposta, devem ser cuidadosamente avaliadas para evitar desperdícios, sobreposições ou conflitos na execução. Uma revisão abrangente dessas contratações ajuda a integrar o planejamento, promovendo uma padronização conforme art. 40, inciso V, da referida Lei.

No contexto da contratação atual, a inexistência de um Plano de Contratação Anual requer uma avaliação detalhada de outras contratações em vigor ou previstas para determinar influência ou dependência. Foi verificado que contratações passadas em alguns casos envolvem objetos semelhantes, particularmente em termos de equipamentos de informática, contudo, estas não apresentam sobreposição direta exigindo fusão ou padronização. Além disso, não se identificou a necessidade de substituir ou ajustar contratos vigentes, uma vez que não existe transição ou ajuste de prazos relacionados tecnicamente aos contratos examinados. As especificações e quantidades levantadas até o momento estão adequadas e não necessitam de realinhamento a outras contratações. Ademais, não foram identificadas dependências



estruturais ou de serviços adicionais que condicionariam a viabilidade da solução proposta à implementação de outras iniciativas prévias.

A análise das contratações correlatas e interdependentes não revelou necessidade de ajustes nos parâmetros técnicos, quantitativos ou econômicos atualmente propostos para a solução contratual. Assim, constatou-se que a ausência de contratações correlatas ou interdependentes permite prosseguir com o planejamento atual sem exigências integradoras adicionais. Recomenda-se, considerando os princípios legais aplicáveis, prosseguir com a implementação de providências e alinhamento considerando eventuais necessidades futuras de transição tecnológica ou operacional de soluções semelhantes, monitorando continuamente o cenário contratual para evitar potenciais conflitos ou inovações que possam exigir atenção específica. Em casos como este, em que a contratação é independente, a continuidade poderá seguir sem pré-requisitos adicionais, conforme o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação para o fornecimento de materiais de consumo e permanentes, incluindo equipamentos de informática e periféricos de áudio, os possíveis impactos ambientais estão intimamente ligados ao ciclo de vida desses produtos, como a geração de resíduos e o consumo de energia. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, avaliamos a antecipação desses impactos para assegurar a sustentabilidade, em conformidade com os princípios de eficiência e sustentabilidade descritos no art. 5º. Identificamos impactos técnicos significativos, incluindo a emissão de gases e o uso intensivo de recursos durante a fabricação e a utilização de equipamentos, destacando a importância de soluções sustentáveis. A análise do ciclo de vida e o levantamento de mercado indicam medidas como o uso de equipamentos com selo Procel A, que garantem menor consumo energético, a prática de logística reversa, sobretudo para toners, além da adoção de insumos e materiais biodegradáveis.

Tais medidas são propostas para equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental desta contratação, conforme exigências do termo de referência previsto no art. 6º, inciso XXIII. Isso responde diretamente ao planejamento sustentável do art. 12, garantindo objetivos como competitividade e propostas vantajosas descritos no art. 11. Destaca-se a capacidade administrativa da entidade para implementar as mencionadas medidas mitigadoras, sem barreiras indevidas, assegurando adequação e competitividade no mercado.

Conclusivamente, essas medidas são essenciais para reduzir impactos ambientais e otimizar recursos, atendendo aos 'Resultados Pretendidos' pela Câmara Municipal, como continuidade e eficácia das suas atividades operacionais. Caso não observados impactos significativos, especificamente para bens de uso imediato, essa conclusão será tecnicamente fundamentada, de maneira a promover a sustentabilidade e eficiência, conforme disposto no art. 5º.



simulação de um ambiente real de operação no qual cada item contratável será submetido a condições práticas de uso, de modo a confirmar sua adequação e eficácia no atendimento das demandas identificadas.

O escopo do teste inclui a avaliação de equipamentos de informática e periféricos de áudio (art. 6º, incisos X-XI) em um ambiente controlado, simulando seu uso nas atividades diárias da Câmara. O teste será realizado no ambiente interno da Câmara, com a utilização de sua infraestrutura e envolvimento da equipe técnica responsável pela gestão dos equipamentos, garantindo a simulação de cenários operacionais realistas conforme necessário (art. 6º, inciso XIII). Os indicadores de sucesso a serem observados incluem, mas não se limitam a, tempo de resposta dos sistemas, integração com outros dispositivos já existentes e adequação aos padrões técnicos estabelecidos.

Os procedimentos do teste serão bem definidos: cada equipamento será instalado e operado conforme os padrões de uso rotineiro, com a coleta de dados de desempenho sob condições simuladas que refletem situações do cotidiano de trabalho. Serão verificados aspectos como compatibilidade com a atual infraestrutura tecnológica da Câmara e eficiência no suporte às atividades legislativas e administrativas. Os recursos necessários para o teste, incluindo infraestrutura e equipe, serão disponibilizados internamente, sem dependência de marcas ou fornecedores específicos, alinhando-se com o art. 41, inciso I.

A validação do teste de viabilidade operacional proporciona uma evidência concreta da capacidade da solução proposta em atender às necessidades específicas da contratação, superando a mera conformidade documental e destacando o desempenho funcional real, que é fundamental para a tomada de decisão informada sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (art. 18, §1º). Tecnologias e metodologias alternativas são consideradas igualmente, mas a realização de um teste prático oferece vantagem significativa ao permitir a identificação de quaisquer limitações previamente à adesão contratual definitiva, assegurando, assim, a maior eficiência e eficácia no processo.

A justificativa para a realização desse teste reside em critérios fundamentais: práticos, ao demonstrar a funcionalidade em condições operacionais típicas; operacionais, garantindo que os elementos contratáveis atendam plenamente às demandas da Câmara; e econômicos, reduzindo riscos e comprovando a eficácia antes de comprometer verbas públicas significativas. Isso dá suporte à competitividade do processo licitatório (art. 11) e assegura clareza e transparência para todos os licitantes e partes interessadas (art. 6º, inciso IX), além de contribuir para uma gestão eficiente do contrato posterior (art. 6º, inciso XXIII, alínea f).

São Gonçalo do Amarante / CE, 7 de julho de 2025


GLAUCIANE VERAS MATOS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR